

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DO
SEED 3 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - CAPITAL SEMENTE**

Por este instrumento particular, TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA., sociedade com sede na Rua dos Pinheiros, nº 870, 22º e 23º andares, Pinheiros, CEP 05422-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.996/0001-50, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para administrar carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 13.239, de 20 de agosto de 2013.

RESOLVE:

Constituir o **SEED 3 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - CAPITAL SEMENTE** (“Fundo”), em regime de condomínio fechado, nos termos da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”), da Instrução CVM nº 579, de 30 de agosto de 2016 e pelo Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros da ANBIMA, de 02 de outubro de 2023, bem como pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

1. Designar, como diretor responsável pela representação do Fundo perante a CVM, o Sr. Fernando Taminato, brasileiro, economista, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade nº 17.351.522-8, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 176.179.558-98.
2. Aprovar o inteiro teor regulamento do Fundo na forma de anexo ao presente instrumento, bem como submeter todos os documentos exigidos pela CVM para início das atividades do Fundo.

São Paulo, 04 de dezembro de 2023.

DocuSigned by:

FERNANDO TAMINATO

29592B1E4DF94AD...

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.